



EDITAL Nº 06/2019

Estão abertas as inscrições, no período de **07/02/2019 a 19/02/2019, de 08h às 12h e 14h às 17h**, na Secretaria do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada, bloco 910, primeiro andar, mediante a apresentação do **Histórico Escolar**, para Seleção de Monitor da disciplina:

- **Programação Não-Linear - 01 (uma) vaga remunerada**
- **01 (uma) vaga não-remunerada (voluntário).**

Projeto: Programação Cônica e sua aplicação na obtenção de estruturas tridimensionais de moléculas de proteína (Orientador: Prof. Dr. Ricardo Coelho)

Estão aptos a concorrerem, à referida seleção de monitoria, alunos regularmente matriculados nesta Universidade em no mínimo 12 horas de componentes curriculares e que tenham cursado as disciplinas de Programação Linear e Programação Não-Linear (Matemática Industrial), ou disciplinas cujas ementas e número de créditos sejam equivalentes as das mesmas, e cujas notas obtidas nessas disciplinas sejam maiores ou iguais a sete (7,00).

A seleção se fará em duas fases eliminatórias:

1ª fase eliminatória: Análise do Histórico Escolar.

2ª fase classificatória: Arguição Oral (entrevista e arguição de conhecimentos específicos)

A Arguição Oral será realizada a partir das 14 horas até às 17 horas nos dias **20/02/2019 e 21/02/2019** (caso seja necessário) na sala do orientador. A classificação dar-se-á segundo a fornecida abaixo:

$$M := 0,5X1 + 0,5X2,$$

sendo X1 a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas de Programação Linear e Programação Não-Linear, e X2 a nota da arguição oral.

Em caso de empate serão usados os seguintes critérios, na ordem que se segue, para desempate:

- 1- maior nota na disciplina **Programação Não-Linear**;
- 2- maior nota na disciplina **Programação Linear**;
- 3- maior IRA;
- 4- menor número de reprovações.

O resultado será divulgado no Departamento de Estatística e Matemática Aplicada, Campus do Pici, Bloco 910, dia **21/02/2019**. O início das atividades será após a assinatura do **Termo de Compromisso**, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 08/CEPE, DE 26 DE ABRIL DE 2013 que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (disponível na página da Pró-Reitoria de Graduação da UFC).

OBS.: É proibido o acúmulo da bolsa de monitoria com alguma outra forma de bolsa ou atividade remunerada.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2019.

Prof. Dra. Silvia Maria de Freitas
Chefe do Departamento